

Portaria N. 28/69

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições legais,

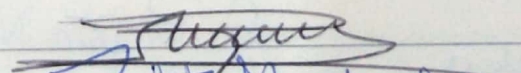
DETERMINA

- I. Que os Srs. funcionários desta Municipalidade, que trabalhem e permaneçam em seus respectivos salos, só dela saindo para tratar de assuntos de serviço.
- II. Funcionários desta Municipalidade que não estejam lotados na sede da Prefeitura Municipal ficam proibidos de nela permanecerem a não ser para tratar de assuntos de seu interesse ou de serviços.

O não cumprimento da presente portaria, determinará a suspensão do funcionário infrator.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibaiti, em 07 de março de 1969.


Prefeito Municipal